

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.475, DE 2006

Institui o Dia Nacional da Vigilância Sanitária.

Autor: Deputado ARLINDO CHINAGLIA

Relator: Deputado EMILIANO JOSÉ

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em apreciação institui o Dia Nacional da Vigilância Sanitária, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional, no dia 5 de agosto.

De acordo com a proposta em análise, nesse dia deverão ser realizadas atividades comemorativas pelo Sistema Único de Saúde e Sistema de Vigilância Sanitária, assim como nos estabelecimentos públicos de ensino, em todos os níveis de governo, para conscientização da população, envolvendo estudantes, profissionais da saúde e público em geral, sobre temas relacionados com a Vigilância Sanitária. Tais atividades poderão ser implementadas em cooperação com outras instituições públicas ou privadas, incluindo entidades civis.

Apresentado à consideração desta Casa Legislativa pelo nobre Deputado Arlindo Chinaglia, este projeto de lei foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família, Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, e trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Apreciado pela Comissão de Seguridade Social e Família no último dia 5 de agosto do corrente ano, foi aprovado por unanimidade o parecer apresentado ao projeto de lei em apreço.

Na Comissão de Educação e Cultura, aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei nº 7.475, de 2006.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É meritória a iniciativa do ilustre autor do projeto em análise tendo em vista o desconhecimento da ampla maioria da população sobre a importância das atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária.

Hoje, cabe à vigilância zelar pela qualidade técnica, por meio da verificação e fiscalização do atendimento a normas e padrões de interesse sanitário, de um conjunto de bens e serviços que são produzidos e consumidos na sociedade contemporânea, de forma a preservar a saúde das pessoas e o meio ambiente.

O Sistema de Vigilância Sanitária atua na produção e na comercialização de medicamentos, cosméticos, alimentos, produtos de limpeza etc. e é sua prerrogativa aplicar multas, interdição e outras sanções previstas na legislação que trata das infrações sanitárias.

Portanto, é preciso um amplo processo de conscientização da população em geral, especialmente de profissionais da saúde e estudantes, sobre as atribuições e o significado da atuação da vigilância sanitária.

Por fim, a proposta de que o Dia Nacional da Vigilância Sanitária seja comemorado na data de 5 de agosto de cada ano em homenagem ao grande sanitarista brasileiro que foi Oswaldo Cruz deve também merecer nosso apoio.

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de lei ora em apreciação.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 2009.

Deputado EMILIANO JOSÉ